PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 779

de 25 de MAIO de 1983.

FIXA O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER - EXECUTIVO.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha - Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA - A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICAM REAJUSTADOS EM 50% (CINCOENTA POR CENTO) - os atuais níveis de vencimentos dos funcionários do Poder Executivo, com vigência a contar de 1º de MAIO de 1983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão - por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 25 de MAIO 1983

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE

=P/ Secretaria =

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DE REFERENCIA E FAIXA DE VENCIMENTO - Anéxo 02 à LEI Nº 779.

Referência	A 0	B 5	C 10	D 15	E 20	F 25	G 30	H 35
01	35.352,00	37.120,00	38.887,00	40.655,00	42.422,00	44.190,00	45.958,00	47.725,00
02	35.568,00	37.346,00	39.125,00	40.903,00	42.682,00	44.460,00	46.238,00	48.017,00
03	37.104,00	38.959,00	40.814,00	42.670,00	44.525,00	46.380,00	48.235,00	50.090,00
04	38.812,00	40.753,00	42.693,00	44.634,00	46.574,00	48.515,00	50.456,00	52.396,00
05	40.567,00	42.595,00	44.624,00	46.652,00	48.680,00	50.709,00	52.737,00	54.765,00
06	41.748,00	43.835,00	45.923,00	48.010,00	50.098,00	52.185,00	54.272,00	56.360,00
07	43.740,00	45.927,00	48.114,00	50.301,00	52.488,00	54.675,00	56.862,00	59.049,00
08	45.556,00	47.834,00	50.112,00	52.389,00	54.667,00	56.945,00	59.223,00	61.501,00
09	47.058,00	49.411,00	51.764,00	54.117,00	56.470,00	58.822,00	61.175,00	63.528,00
10	49.041,00	51.493,00	53.945,00	56.397,00	58.849,00	61.301,00	63.753,00	66.205,00
11	54.951,00	57.698,00	60.446,00	63.194,00	65.941,00	68.689,00	71.436,00	74.184,00
12	55.444,00	58.216,00	60.988,00	63.761,00	66.533,00	69.305,00	72.077,00	74.849,00
13	58.281,00	61.195,00	64.109,00	67.023,00	69.937,00	72.851,00	75.765,00	78.679,00
14	64.636,00	67.868,00	71.100,00	74.331,00	77.563,00	80.795,00	84.027,00	87.259,00
15	69.301,00	72.766,00	76.231,00	79.696,00	83.161,00	86.626,00	90.091,00	93.556,00
16	70.971,00	74.519,00	78.068,00	81.617,00	85.165,00	88.714,00	92.262,00	95.811,00
17	71.859,00	75.452,00	79.045,00	82.638,00	86.231,00	89.824,00	93.417,00	97.010,00
18	77.817,00	81.708,00	85.599,00	89.489,00	93.380,00	97.271,00	101.162,00	105.053,00
19	87.001,00	91.351,00	95.701,00	100.051,00	104.401,00	108.751,00	113.101,00	117.451,00
20	97.011,00	101.861,00	106.712,00	111.563,00	116.413,00	121.264,00	126.114,00	130.965,00

Assessor de Gabinete 247.464,00

Prefeitura Municipal de BARRINHA, 25 de MAIO de 1983

= FUAD AHMED SALEM =
Prefeito Municipal.